PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 3010
Em 26/06/2026

DECRETO Nº 12.351, de 25 de junho de 2026.

Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.

O PREFEITO DE CAÇADOR, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol dar-se-á das 7h às 13h.

Art. 2º Excetuam-se do horário especial as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Guarda Municipal e os demais serviços públicos considerados essenciais que devem ser garantidos por meio de escalas de plantão organizadas pelos Secretários de cada pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 25 de junho de 2026.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.